PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 2 8 4 5
(05 de Novembro de 2.001.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E REALIZAR OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura tem por finalidade em obter a necessária autorização dessa Casa de Leis, para que possamos receber área em doação, e colocar na programação da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a execução das obras de urbanização, que inclui a pavimentação asfáltica, na Passagem de Servidão correspondente à faixa de terras com 672,50 m², que corta a propriedade do Senhor João Batista de Assis, localizada no final da Rua Maria Aparecida Szentes, de acesso a área pública caracterizada como Espaço Livre da Vila Rosina, cujo objetivo é o de atender inúmeras famílias que se utilizam daquela via para alcançar suas residências, e, com a urbanização do local tais obras irão dar maior segurança aos moradores e usuários, uma vez que também pretendemos executar a colocação de alambrado em toda a extensão da Passagem de Servidão que faz divisa com a área remanescente de propriedade do Senhor João Batista de Assis.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/NPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3500/2001
(05 de Novembro de 2.001.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e realizar obras que especifica, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber área em doação e realizar obras de urbanização na Passagem de Servidão correspondente a faixa de terras com 672,50 m², que corta a propriedade do Senhor João Batista de Assis, localizada no final da Rua Maria Aparecida Szentes, de acesso à área pública caracterizada como Espaço Livre da Vila Rosina, nos termos do Processo Municipal nº 3.898/2.001.

PARÁGAFO ÚNICO – Em razão da execução das obras que trata este Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de colocação de alambrado em toda a divisa da referida faixa de terras com a área remanescente de propriedade do Senhor João Batista de Assis.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Novembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/NPC

COMISSÕES DE
JUSTIÇA
S. S. em 01/11/01
PRESIDENTE

APROVADO
DISCUSSÃO
UNICA
S. S. em 13/11/01
PRESIDENTE